PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 71/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 07 / 2015
N.º 7319 Pág. C11
_____ Caderno:

LEI 2.654, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Desafeta do domínio público o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado do domínio público o imóvel caracterizado como parte da rua Orlando Aniceto, situado no Jardim Brasília, com área de 639,75 m² (seiscentos e trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Alvares de Azevedo; **LADO DIREITO**: Medindo 43,80 metros, confronta com o lote 01 da quadra 30; **FUNDO:** Confronta com o Córrego Pindauvinha; **LADO ESQUERDO**: Medindo 41,50 metros, confronta com lote nº 11 da quadra 13.

Parágrafo único O imóvel descrito no *caput* deste artigo, fica denominado como Lote 12, da quadra 13, do Jardim Brasília.

Art. 2º A Criação do lote acima destinar-se-á exclusivamente a regularização da área do Lago das Flores.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (30/6/2015).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício